



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 463/2014

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei n° 463/2014</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da	
sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó	
nos termos da Lei Municipal nº 157/2002	
Dou fé	
Alto Caparaó / MG	11 de junho de 2014
	
Assinatura do Servidor	

**“Denomina bem público Municipal
que menciona, e dá outras
providências”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, POR SEUS REPRESENTANTES ELEITOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. A Rua Projetada “D” situada no Bairro Independência, derivada da Rua Irene Peixoto com a Rua Edelvira Peixoto, passa a denominar-se **“RUA SILAS EUGÊNIO TAVARES”**.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 11 de junho de 2014.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal